



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

Pedro Antonio da Silva Junior

Ver. Pedro Antonio da Silva Junior
Presidente

Edivaldo Claudino da Silva

Ver. Edivaldo Claudino da Silva
Vice-Presidente

Adenisia Feitosa Brito

Ver. Adenisia Feitosa Brito
1ª Secretária

Vitalina Lacerda Rodrigues Marques

Ver. Vitalina Lacerda Rodrigues Marques
2ª Secretária

Rua Alves Ferreira, s/n, centro - Paes Landim - Piauí
CEP 64.710-000 CNPJ 01.000.357/0001-32

ID: D4F82731BFA24



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ Nº 86.872.371/0001-89

Rua Izabel Araújo Ramos, nº 282 - Centro - Marcolândia - Piauí
CEP 64.685-000
Telefone: (89) - 3439-1194

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamento legal: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 Respalado no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, RATIFICO a contratação da empresa FC MÍDIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº nº 57.915.248/0001-08, sob a forma de inexigibilidade de licitação, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO JOSE DE CARVALHO NETO, empresário, portador do CPF/MF nº 602.949.753-73 e RG nº 2.942.721-SSP/PI, com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através de Recurso Próprio.

Em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos.

Marcolândia - PI, 05 de Fevereiro de 2025

[Assinatura]
Presidente Câmara Municipal de Marcolândia

Marcolândia-PI

ID: 90BED99110CC4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 001/2025

Dispõe sobre alterações de dispositivos da Resolução 03 de 29 de junho de 2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piauí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI.

Art. 1º - a redação do caput do Artigo 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130. As Sessões Ordinárias serão semanais devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana, com duração de até 3 (três) horas iniciando-se às 19 horas."

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, Angical do Piauí (PI), 13 de fevereiro de 2025

Leidiana Pereira Ribeiro
Leidiana Pereira Ribeiro
Presidente

Jose Wilson Pereira dos Santos
José Wilson Pereira dos Santos
Vice Presidente

Antônia Pereira da Silva Sousa
Antônia Pereira da Silva Sousa
1ª Secretária

Emenda 001/2025 de autoria dos Vereadores Joaquim José Alves de Sousa Neto, Evandro Leal Gomes e Genesdean Alves Lima

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
Rua José Soares Filho, S/N - Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí - PI

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: BEF9B03121E44



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, NOS TERMOS DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA E ARTIGOS 137 E 138 DO REGIMENTO INTERNO.

CONVOCA, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 21 de fevereiro de 2025, às 10 horas, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025 - "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL DE AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Câmara Municipal de Angical do Piauí, 19 de fevereiro de 2025

Leidiana Pereira Ribeiro
Leidiana Pereira Ribeiro
Vereadora-Presidente

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
Rua José Soares Filho, S/N - Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí - PI

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br